

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS  
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
(ART 9º, § da IN RFB nº 1436/2013)**

<b>Responsável pela obra</b>	CNPJ: 08.220.952/0001-22
	NOME EMPRESARIAL: RCS TECNOLOGIA LTDA

Declaro, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 9º, § 6º, da IN RFB nº 1436/2013, que a empresa acima identificada, recolhe a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e II do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º(ou 8º) da Lei nº 12.546/2011. Declaro também ter conhecimento de que a opção tem caráter irrevogável.

Brasília, 01 de Novembro de 2019.

**Representante legal**

Nome:	RODRIGO DA COSTA SILVA
Qualificação:	Brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1.844.668 SSP/DF
CPF:	871.384.251-04
Assinatura:	